

**PROVIMENTO CSM Nº 2.822/2026**

*Dispõe sobre a alteração da estrutura da DECRIM – Diretoria de Apoio e Processamento de Execuções Criminais.*

O **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 995/2025, alterada pela Resolução nº 997/2026;

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento CSM nº 2.635/2021, e

**CONSIDERANDO** o decidido nos Processos nº 142.928/2025 – SPI e nº 122.166/2022 – SGP 1.3.2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam extintas a DECRIM 1 – Coordenadoria de Apoio e Processamento dos feitos em trâmite na 1ª Vara das Execuções Criminais Central, a DECRIM 1.1 – Seção de Processamento I e a DECRIM 1.2 – Seção de Processamento II.

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo 1º, alterar a denominação das unidades abaixo, na seguinte conformidade:

DECRIM 5 – Coordenadoria de Apoio e Processamento dos feitos em trâmite na 5ª Vara das Execuções Criminais Central para DECRIM 1 – Coordenadoria de Apoio e Processamento dos feitos em trâmite na 1ª Vara das Execuções Criminais Central;

DECRIM 5.1 – Seção de Processamento I para DECRIM 1.1 – Seção de Processamento I;

DECRIM 5.2 – Seção de Processamento II para DECRIM 1.2 – Seção de Processamento II, e

DECRIM 5.3 – Seção de Processamento III para DECRIM 1.3 – Seção de Processamento III.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto no artigo 2º, a DECRIM 6 – Serviço de Apoio à Diretoria, e a DECRIM 6.1 – Seção Administrativa, ficam reenumeradas, respectivamente, para DECRIM 5 e DECRIM 5.1, mantidas suas denominações.

**Art. 4º** - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

São Paulo, 12 de fevereiro de 2026.

**(AA) FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, Presidente do Tribunal de Justiça; LUÍS FRANCISCO AGUILAR CORTEZ, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça; SILVIA ROCHA, Corregedora-Geral da Justiça; CARLOS VICO MAÑAS, Decano do Tribunal de Justiça (em exercício); ROBERTO NUSSINKIS MAC CRACKEN, Presidente da Seção de Direito Privado; LUCIANA ALMEIDA PRADO BRESCIANI, Presidente da Seção de Direito Público; ROBERTO SOLIMENE, Presidente da Seção de Direito Criminal.**

**PROVIMENTO CSM Nº 2823/2026**

O **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de definição da Corregedoria Permanente do DECRIM – Diretoria de Apoio e Processamento de Execuções Criminais da Comarca da Capital, em consonância com o decidido no CPA nº 1999/00000062-SEMA 1.2.1;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Atribuir ao Juiz Corregedor Permanente da 4ª Vara das Execuções Criminais Central da Capital a competência para exercer a Corregedoria Permanente do DECRIM – Diretoria de Apoio e Processamento de Execuções Criminais da Comarca da Capital.

**Art. 2º**. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 2º, do Provimento nº 1624/2009, do Conselho Superior da Magistratura.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

São Paulo, 12 de fevereiro de 2026.

**(AA) FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, Presidente do Tribunal de Justiça; LUÍS FRANCISCO AGUILAR CORTEZ, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça; SILVIA ROCHA, Corregedora-Geral da Justiça; CARLOS VICO MAÑAS, Decano do Tribunal de Justiça (em exercício); ROBERTO NUSSINKIS MAC CRACKEN, Presidente da Seção de Direito Privado; LUCIANA ALMEIDA PRADO BRESCIANI, Presidente da Seção de Direito Público; ROBERTO SOLIMENE, Presidente da Seção de Direito Criminal.**

**PORTARIA Nº 10.784/2026**

O Desembargador **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CESSAR** a designação da Doutora TATIANA MAGOSSO, Juíza de Direito, para compor o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC.

**Art. 2º - DESIGNAR** a Doutora VALÉRIA FERIOLI LAGRASTA, Juíza de Direito, para compor o referido Núcleo, até 31 de dezembro de 2027, “*ad referendum*” do Conselho Superior da Magistratura.